



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 8.035/10

(dos Srs Rogério Marinho, Eduardo Barbosa, Nelson Marchezan Júnior, Izalci e Lelo Coimbra)

Suprima-se a estratégia 12.10 da Meta 12, do Anexo ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 8.035/10, renumerando-se as demais.

JUSTIFICAÇÃO

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) norteará a educação na próxima década no nosso País, neste sentido apresentamos aprimoramento ao texto apresentado.

Um dos critérios de acesso à universidade deve ser socioeconômico, não por segmentos específicos da população. Nossa dívida é histórica, principalmente com a população mais pobre, precisamos romper o ciclo de pobreza e exclusão.

Sala das Comissões, de dezembro de 2011.

Deputado Rogério Marinho

Deputado Eduardo Barbosa

Deputado Izalci



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Nelson Marchezan Júnior

Deputado Lelo Coimbra